LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI

CONSTITUIÇÃO DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

| TÍTULO IV |
|---|
| |
| DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES |
| CAPÍTULO I |
| |
| DO PODER LEGISLATIVO |
| |
| Seção VIII |
| Do Processo Legislativo |
| Do i locesso Legislativo |
| |
| Subseção III |
| Das Leis |
| |
| |
| Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só |
| turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar |
| ou arquivado, se o rejeitar. |
| |
| Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora. |
| |